



Ato Administrativo nº 31/2018 - SMED

O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014 e os Pareceres nº 006/2015 e 30/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária.

RESOLVE

Art. 1º – Credenciar o Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado, localizado na Rua Archelau de Almeida Torres, nº 1061, Bairro Jardim Iguacu, nesta municipalidade, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária, para oferta de Educação Básica.

Art. 2º – O presente credenciamento é válido pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste ato, até fevereiro de 2019, nos termos do art. 22 do Capítulo II, Seção I, da Deliberação 03/13 – CEE/CEB, podendo ser prorrogado após esse período.

§ 1º – A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º – O Ato Administrativo nº 32/2018 - SMED autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Cultural Lucy Moreira Machado - Ensino Multidisciplinar.

Art. 3º – Fica regularizado o período ausente de credenciamento como Unidade Educacional de Educação Básica e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data.

Art. 4º – Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2018.

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD

Secretário Municipal de Educação